

PARECER - PROJETO DE LEI 049/2023

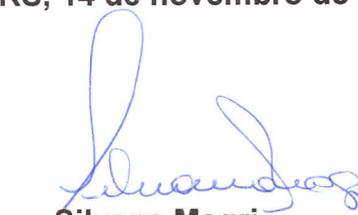
O presente Projeto de Lei, da lavra do Poder Executivo, dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro esportivo.

Acorreu emenda ao citado projeto, limitando o horário para a prática de tiros esportivos, entre as 8h e 22h.

Analisando-se o projeto de Lei assim como sua emenda estão aptos a ser analisado em plenário.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, sendo que se reveste dos princípios gerais da administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

Nonoai, RS, 14 de novembro de 2023.



Silvana Magri
Assessora Jurídica